



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 10 /2010**

Dispõe sobre a implantação do Manual de Metodologia, Ordem e Padronização de Rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região, no âmbito da Jurisdição deste Regional.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião do III Encontro de Presidentes de Tribunais do Poder Judiciário, ocorrido em 26/2/2010, em São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das 10 Metas Prioritárias do Poder Judiciário Nacional, até 31/12/2010, entre as quais a Meta 5 que objetiva “implantar método de gerenciamento de rotinas (Gestão de Processos de Trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau”;

CONSIDERANDO que este Regional, entre os dias 2 de agosto e 19 de novembro, desenvolveu Oficinas de Gerenciamento de Rotinas relativas à Meta Prioritária 5, com efetiva participação dos diretores e servidores que identificaram os retrabalhos atualmente existentes e propuseram novo fluxo de processo de trabalho de reclamações trabalhistas, da distribuição até a sentença, que posteriormente foi validado pelos magistrados das Varas do Trabalho que irão operá-lo;

CONSIDERANDO as sugestões contidas no Glossário e Esclarecimentos das Metas Prioritárias 2010, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a implantação do “Manual de Metodologia, Ordem e Padronização de Rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região”, anexo a este Ato Regulamentar, no âmbito das Varas do Trabalho deste Regional, até 31 de dezembro de 2010, visando ao cumprimento da Meta Prioritária 5 do Poder Judiciário.

Art. 2º Designar os diretores de secretaria das Varas do Trabalho deste Regional para atuarem como multiplicadores em suas respectivas unidades, tendo como atribuições básicas:

I- apresentar o mapa com o novo fluxo de trabalho a todos os servidores e magistrados, para aplicação imediata, utilizando sempre, como referencial, o “Manual de Metodologia, Ordem e Padronização de Rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região”;

II- atuar no controle da implantação do processo em suas respectivas unidades e informar à Presidência quando adotar efetivamente o novo modelo;

III- submeter à Comissão de Processos e Qualidade, após a efetiva implantação do novo fluxo, quaisquer propostas de alterações nas rotinas de trabalho.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim

Interno Eletrônico.

São Luís, 01 de dezembro de 2010.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região